



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA 001/2021**

**A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas do Estado do Paraná TORNA PÚBLICO** que se encontra em Consulta Pública o anteprojeto de lei complementar estadual para instituir as microrregiões de água e esgoto no Estado do Paraná, com o objetivo de colher contribuições que possam aperfeiçoar a proposta.

A Lei federal nº 14.026/2020 atualizou a LNSB – Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei federal nº 11.445/2007), estabelecendo as metas de universalização dos serviços de abastecimento de água (99% da população atendida) e de esgotamento sanitário (90%), que deve acontecer até 31/12/2033 (art. 11-B da LNSB) ou se as condições econômico-financeiras não forem favoráveis, até 2039.

Para viabilizar a economia de escala necessária para a universalização dos serviços de água e de esgoto, a legislação federal prevê que o repasse de recursos federais está condicionado à criação de estruturas regionais de prestação de serviços até 1 (um) ano da vigência da Lei federal nº 14.026/2020, ou seja, até 15/07/2021 (art. 15).

O Governo do Estado do Paraná, no âmbito das atribuições previstas pelo art. 25, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 21 da Constituição Estadual, vislumbra a regionalização como uma das ferramentas para promover a integração municipal, a fim de viabilizar ganhos de escala e assegurar recursos para o atingimento das metas de universalização previstas no marco legal.

A proposta de regionalização submetida à consulta pública abrange a formatação de 3 (três) microrregiões (Oeste, Centro-Leste e Centro-Litoral), cuja estrutura leva em consideração, dentre outros aspectos, a homogeneidade populacional e de expansão dos serviços de água e esgoto, a divisão da infraestrutura operacional dos serviços, bem como as particularidades sociais, econômicas e geopolíticas dos territórios envolvidos. Considera-se na proposta a orientação legal e do Decreto federal nº 10.588, de 24/12/2020 que prevê que cada microrregião tenha pelo menos uma das regiões metropolitanas do Estado (a Região Metropolitana de Curitiba



representa 1/3 da população do Estado), de forma a assegurar escala suficiente para a prestação dos serviços.

Os municípios componentes de cada Microrregião estão listados no informativo técnico anexo, inclusive com a disponibilização do mapa correspondente, de forma a facilitar o envio de contribuições em consulta pública.

Ressalta-se que cada Microrregião será representada por uma autarquia Inter federativa, a ser constituída pela seguinte estrutura de governança: (i) o Colegiado Microrregional, instância máxima decisória da autarquia; (ii) o Comitê Técnico, responsável por apreciar previamente matérias relevantes que serão discutidas no Colegiado; (iii) o Conselho Participativo, composto por membros da sociedade civil e destinado a viabilizar a participação popular e a transparência nos processos decisórios da Microrregião; e, por fim (iv) o Secretário-Geral, representante legal da autarquia microrregional.

A proposta visa garantir a prestação regionalizada de serviços de água e de esgoto para a geração de ganhos de escala necessária para a universalização e a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, com uniformização do planejamento, da regulação e da fiscalização.

Visa também garantir que aqueles municípios que atuam isoladamente na prestação de serviços por autarquias ou empresa privada tenham condições de buscar financiamentos federais, não podendo a microrregião interferir nessas opções já consolidadas.

Desta forma, estão convidados todos os interessados, especialmente os profissionais do setor de saneamento e recursos hídricos, a participarem da Consulta Pública, que ficará disponível no sítio eletrônico [www.consultapublica.sedu.pr.gov.br](http://www.consultapublica.sedu.pr.gov.br) até 02 de Junho de 2021 (30 dias).

Desde já damos ciência de que serão realizadas 3 (três) audiências públicas para discutir a proposta, nos dias 17/05/2021, 19/05/2021 e 21/05/2021.



As Audiências Públicas serão conduzidas pelo Grupo de Trabalho Instituído pelo Decreto 7.267 de 08 de Abril de 2021, Resolução 691/2021.

**JOÃO CARLOS ORTEGA**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS  
PÚBLICAS**

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*

**NELSON BRITO GUIMARÃES**

**PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO PARA DEFINIR A ESTRUTURAÇÃO  
REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, INSTITUÍDO PELO  
DECRETO 7267**

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*